# Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"



Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

#### **DECRETO Nº 6209/2016**

Estabelece o plantão de farmácias e drogarias para os meses que especifica, e dá outras providencias.

O senhor Ismael Ibraim Fouani, Prefeito de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Complementar nº 1954/2016, de 18 de outubro de 2016, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica estabelecido o plantão de farmácias e drogarias sediadas no município de Mandaguaçu, de acordo com a escala determinada pelo anexo único deste decreto.
- Art. 2º O horário normal de funcionamento das farmácias e drogarias estabelecidas no município de Mandaguaçu será o seguinte:
- I de segunda-feira à sexta-feira, nos dias úteis, abertura e fechamento entre 08h:00min e 18h:00min;
  - II aos sábados, abertura e fechamento entre 08h00min às 12h00min.

Parágrafo único. De segunda-feira a sexta-feira, as farmácias e drogarias poderão estender em uma hora o prazo para o encerramento de suas atividades.

- Art. 3º Para o atendimento ininterrupto da comunidade, as farmácias e drogarias funcionarão de segunda-feira até sexta-feira, em regime obrigatório de plantão, realizado por um único estabelecimento farmacêutico, obedecido rodízio escalonado.
- § 1º Aos sábados, domingos e feriados as farmácias e drogarias funcionarão em regime obrigatório de plantão, realizado simultaneamente por dois estabelecimentos farmacêuticos, obedecido rodízio escalonado.
- § 2º Os plantões obrigatórios serão estabelecidos por decreto, até trinta dias antes do término de cada escala, a qual, no interesse coletivo, poderá sofrer alterações no período de sua vigência, com consequente publicação.
- Art. 4º Os plantões obrigatórios terão duração de 24 horas nos dias previstos em escala, quando os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas deverão permanecer abertos das 08h00min às 22h00min.

Parágrafo único. Durante o horário noturno, compreendido entre 22h00min e 8h00min do dia seguinte, será facultada a abertura das farmácias e drogarias que estiverem de plantão, cujo atendimento poderá ser à distância (contato telefônico).

Art. 5º As farmácias e drogarias que não estiverem de serviço deverão permanecer fechadas e afixar em seus endereços, em local visível, placa com indicação dos plantonistas e respectivos endereços.



### Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08 E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo será dada ampla publicidade do plantão estabelecido neste decreto, inclusive devendo o mesmo ser divulgado, a título de utilidade pública, na página da Prefeitura de Mandaguaçu na rede municipal de computadores (Internet).

- **Art. 6º** A inobservância do horário da escala de plantão sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei e regulamento.
- Art. 7º Quando se estabelecer uma nova farmácia, drogaria ou estabelecimento que desenvolve atividade congênere no município de Mandaguaçu, uma nova tabela de plantão deverá ser definida pela Prefeitura Municipal.
- Art. 8º Os plantões são intransferíveis, salvo em casos excepcionais de extrema necessidade, plenamente justificável, caso em que os representantes dos estabelecimentos se reunirão para deliberar sobre o fato.
- **Art. 9º** Não havendo acordo entre os proprietários dos estabelecimentos farmacêuticos sobre a escala de plantão, a mesma será elaborada pelo Poder Executivo Municipal até 30 días antes do término da vigência de cada escala.
- Art. 10. Ficam dispensadas do rodízio obrigatório de plantão de que trata este Decreto, as farmácias e drogarias atualmente instaladas na Vila Guadiana e no Conjunto Habitacional Hiro Vieira, podendo as mesmas permanecer abertas aos sábados até as 18h00min e aos domingos até as 12:00min.

Parágrafo único. Na hipótese de instalação de uma nova farmácia ou drogaria nas localidades mencionadas no caput desde artigo, novo acordo deverá ser realizado entre os proprietários dos demais estabelecimentos farmacêuticos quanto a dispensa ou não do rodizio obrigatório de plantão.

- Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 6146/2016, de 01 de agosto de 2016 e o Decreto nº 6169/2016, de 13 de setembro de 2016.
  - Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de outubro de 2016.

smaci ibraim rouani Prefeito Municipal Publicado no Orgão Oficial do Município 13060 Edição de, 221 10 12016

Secretário



## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285 329/0001-08 F-mail: pmmanda a iw-net.com br

### ANEXO ÚNICO

	<u> 2</u>	
FINAIS DE SEMANA	DIAS DA SEMANA	
SET	SET	200 S
10 e 11 FARMATOTAL-PREÇO BOM	12 A 16	FARMATOTAL
17 e 18 SÃO PAULO-AVENIDA	19 A 23	SÃO PAULO
24 e 25 DROGAMAIS-SILVIOFARMA	26 A 30	DROGAMAIS
(%) [	OUT/NOV	
01 e 02 PREÇO BOM-FARMALIZ	03 A 07	BOM PREÇO
08 e 09 FARMATOTAL-AVENIDA	10 A 14	AVENIDA
15 e 16 SÃO PAULO-SILVIOFARMA	17 A 21	SILVIOFARMA
22 e 23 DROGAMAIS-FARMALIZ	24 A 28	FARMALIZ
29 e 30 PREÇO BOM-FARMATOTAL	31 A 04	FARMATOTAL
NOV	NOV/DE	7
05 e 06 SÃO PAULO-AVENIDA	07 A 11	SÃO PAULO
12 e 13 DROGAMAIS-SILVIOFARMA	14 A 18	DROGAMAIS
19 e 20 PREÇO BOM-FARMALIZ	21 A 25	BOM PREÇO
26 e 27 FARMATOTAL-AVENIDA	28 A 02	AVENIDA
AN AN	114 :	
03 e 04 SÃO PAULO-SILVIOFARMA	05 A 09	SILVIOFARMA
10 e 11 DROGAMAIS-FARMALIZ	12 A 16	FARMALIZ
17 e 18 PREÇO BOM-FARMATOTAL	19 A 23	FARMATOTAL
24 e 25 SÃO PAULO-AVENIDA	26 a 30	SÃO PAULO
31 e 01 DROGAMAIS-SILVIOFARMA		
	HAM ++	<u> </u>
07 e 08 PREÇO BOM-FARMALIZ	02 A 06	DROGAMAIS
14 e 15 FARMATOTAL-AVENIDA	09 A 13	PREÇO BOM
21 e 22 SÃO PAULO-SILVIOFARMA	16 A 20	AVENIDA
28 e 29 DROGAMAIS-FARMALIZ	23 A 27	SILVIOFARMA
	30 A 03	FARMALIZ

### FERIADOS A FARMACIA QUE COMEÇOU A SEMANA

12/10/2016 FARMATOTAL-AVENIDA 02/11/2016 PREÇO BOM-FARMATOTAL 15/11/2016 DROGAMAIS-SILVIOFARMA 20/01/2017 FARMATOTAL-AVENIDA